



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2024

APROVADO Por
UNANIMIDADE
Em 08 de ABR de 2024
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
PRESIDENTE

Modifica a redação do Parágrafo Único do Art. 1º do Projeto de Lei nº 01, de 02 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A atualização o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica do Município de Porto da Folha, no exercício de 2024, altera a tabela vencimental da Lei nº 180, de 28 de junho de 2002 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Porto da Folha/SE, de forma escalonada e com vigência, a saber:

- I - Tabela Vencimental A - Vigência a partir de maio de 2024;
- II - Tabela Vencimental B - Vigência a partir de julho de 2024;
- III - Tabela Vencimental B - Vigência a partir de agosto de 2024;"

JUSTIFICATIVA

O Piso Salarial de qualquer categoria profissional não é um índice, mas um valor nominal. Além disso na fundamentação da base legal faltaram as referências a Portaria MEC nº 61, de 31 de janeiro de 2024, que divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2024, determina no seu art. 3º que a atualização do Piso Salarial do Magistério entra em vigência no mês de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008.

Porto da Folha, Salas das Sessões, em 08 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE FEITOSA ARAGÃO
VEREADOR

ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS
VEREADOR

SOLANO LOURENÇO FRITOSA
VEREADOR

JOÃO ALVES DE AZEVEDO NETO
VEREADOR

Dioclecio Soares Carriso
Diretor Geral

Rua Cel. Miguel-Silva Santana n.º 1030 - Centro - Porto da Folha - SE - CEP: 49.800-000

Fone: (79) 3349-1194 - e-mail: camapf@gmail.com

RECEBIDO

08 / 04 / 2024

Ass.